

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 631/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Deoclécio Britto Hagel, constantes do processo nº 030.003206/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha 380 - CIRCULAR SAMAMBAIA/P. PILOTO (SIG-W3 Sul), classificada como de ligação, com o itinerário constante do processo nº ... 030.003206/89.

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 11.414, de 13 de janeiro de 1989, convertidos para a moeda atual:

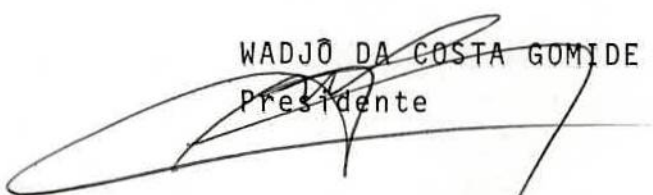
- I - NCz\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), para a passagem integral;
- II - NCz\$ 0,17 (dezessete centavos), para a passagem com desconto.

3 - Autorizar a criação dos seguintes desmembramentos de linha, que obedecerão aos horários e itinerários indicados, constantes do processo nº 030.003206/89:

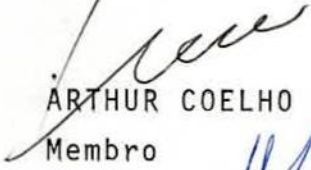
- I - 380.1 - Samambaia/Rod. P. Piloto (SIG-W3 Sul)
- II - 380.2 - SIG-W3 Sul - Samambaia.

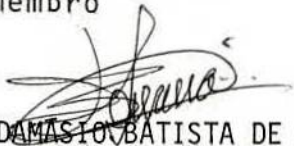
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1989

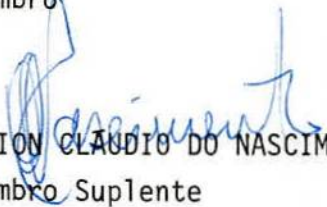

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro


ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO
Membro Suplente


ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE
Membro Suplente


ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS
Membro